



EDITAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
PROCESSO SELETIVO APRENDIZ LEGAL N.º 01/2022
ABERTURA

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei n.º 10.097 de 19/12/2000, no Decreto n.º 9.579 de 22/11/2018 e na Resolução n.º 332 de 06/09/2019, torna pública a realização de processo seletivo para contratação especial de Aprendiz Legal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este Edital e terá a validade de um ano.
- 1.2. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes para assinar o contrato especial de aprendizagem.
- 1.3. A validade do contrato especial de aprendizagem pressupõe anotação em CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - e que o candidato esteja matriculado em unidade pública de ensino regular no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.
- 1.4. As férias dos contratados na modalidade Aprendiz Legal da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares.

2. DO PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ter idade entre 14 anos completos e no máximo 24 anos incompletos na data da assinatura do contrato.
- 2.2. Possuir RG e CPF.
- 2.3. Estar matriculado e frequentando no ano de 2022 o 2º (segundo) ano do ensino médio em escola pública do município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

2.3.1. Os alunos aprovados neste processo seletivo deverão comprovar que estão aptos a cursar o 3º (terceiro) ano do ensino médio em escola pública do município de São Gonçalo do Rio Abaixo no ano de 2023, através de comprovante de matrícula.



2.4. Comprovar ser domiciliado no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

2.5. Não possuir tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto n.º 3.298/99.

3.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência, deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição.

3.3. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, mas resguardando a especificidade apresentada pelo candidato com deficiência para lhe assegurar o direito às provas e locais de provas adaptados.

4. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

4.1. Pagamento mensal de R\$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) para 04 (quatro) horas de efetivo trabalho. O valor da renumeração sofrerá revisão geral anual nas mesmas datas e pelos mesmos índices utilizados para revisão da renumeração dos servidores do legislativo.

4.2. Décimo terceiro salário proporcional (desde que frequente o tempo mínimo de 15 (quinze) dias no Programa de Aprendizagem).

4.3. FGTS.

4.4. Vale transporte.

5. DA JORNADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

5.1. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais.

5.2. O contrato especial de aprendizagem terá duração de 12 (doze) meses.

5.3. O Jovem Aprendiz realizará as atividades laborais dentro da Câmara Municipal São Gonçalo do Rio



Abaixo, de segunda à sexta-feira, alocados nos setores administrativos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingressar no programa.

6.2. As inscrições para o processo seletivo para o Programa Jovem Aprendiz, estarão abertas no período de **19 de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022**, de segunda a quinta-feira das 08h às 11h e das 13h às 17h, e as sextas-feiras das 08h às 11h e das 13h às 16h presencialmente na Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo (Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 – Niterói).

6.3. As inscrições para os candidatos menores de idade deverão ser realizadas pelo seu **seu responsável legal (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal**.

6.4. Caso o candidato não cumpra de forma integral o disposto no item 2 e seus subitens sua inscrição não será validada.

6.5. As inscrições serão efetuadas, gratuitamente, exclusivamente na forma descrita neste Edital.

6.6. Os prazos de interposição recursal de inscrições indeferidas conta no **ANEXO IV** deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Da prova objetiva.

7.1.1. O presente Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz constará de prova objetiva, de múltipla escolha, versando sobre conhecimentos políticos conforme conteúdo programático do **ANEXO II** deste Edital.

7.1.2. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

7.1.3. O candidato deverá acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo por meio do site: **<http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023>** e no quadro de avisos da Câmara Municipal São Gonçalo do Rio Abaixo.



7.1.4. O candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência no local de realização da prova objetiva munido do documento de inscrição, documento identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

7.1.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.1.6. O candidato que não comparecer estará automaticamente eliminado do processo seletivo para o Programa Aprendiz Legal.

7.1.7. A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões valendo 4,0 (quatro) pontos cada, totalizando 100,0 (cem) pontos.

7.1.8. Estarão aprovados os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) da nota na prova objetiva.

7.1.9. A Câmara oferecerá 04 (quatro) vagas a serem ocupadas nos setores do legislativo, para os alunos que obtiverem os melhores resultados na prova objetiva.

7.1.10. O candidato, seu responsável ou seu procurador legalmente constituído, poderá interpor recurso individual e por escrito, perante a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, para a primeira etapa desta seleção, que é a prova objetiva de múltipla escolha.

7.1.11. O recurso deverá estar adequado ao modelo constante no **ANEXO III** e ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do gabarito provisório da prova objetiva.

7.1.12. Será indeferido o recurso interposto fora do padrão e do prazo estipulado neste Edital.

7.1.13. Não caberá ao candidato encaminhar pedido de revisão ao recurso indeferido.

7.1.14. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará **no dia 22 de novembro de 2022**, no site e quadro de avisos da Câmara Municipal, o **resultado recursal do gabarito provisório, assim como o gabarito oficial**.

7.1.15. Na ocorrência de empate na prova objetiva será adotado o critério de maior idade. Se ainda permanecer o empate o segundo critério de desempate será por sorteio.



7.2. A segunda etapa, no âmbito escolar, será solicitada ao aluno aprovado na prova de conhecimentos políticos mencionado no subitem 7.1.1, comprovação de matrícula no terceiro ano do ensino médio no ano de 2023 no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

7.3. O cronograma do processo de seleção está detalhado no **ANEXO IV**.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso ao local de aplicação das provas, considerando o horário de Brasília, munido da cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (**obrigatória a apresentação**), original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.

8.3. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

8.4. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.5. Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

8.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

8.7. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados.

8.8. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.



8.9. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 03 (três) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.

8.10. Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.

8.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificadas falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

8.12. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

8.13. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

8.14. Com vistas à garantia da isonomia não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização da prova objetiva, que porventura venham a ser encontrados pelos examinadores serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

8.15. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

8.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

8.17. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.



8.18. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica azul ou preta, ou a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

8.19 Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos.

8.20. O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO EXAMINADOR SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E **ASSINADA**.

8.21. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

8.22 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

8.23. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de respostas.

8.24. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- e) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- f) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial do



Processo Seletivo, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;

h) Não devolver a folha de respostas recebida.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O **resultado final** contendo os nomes dos aprovados será divulgado no site <http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023> e no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo no dia **05 de dezembro de 2022**.

10. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

10.1. Os aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas serão convocados, gradualmente, para a comprovação dos requisitos e a realização dos exames pré-admissionais, obedecendo ao seguinte:

10.1.1. A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo contratará até 04 (quatro) jovens aprendizes para o período de **02 de JANEIRO de 2023 a 31 de DEZEMBRO de 2023**.

10.1.2. O chamamento dos aprovados para celebração de contrato seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

10.1.3. A Câmara Municipal definirá a data, horário, local e perito para o exame médico e informará aos aprovados.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

11.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas dentro do quantitativo de vagas serão convocados para assinatura do contrato especial de aprendizagem no dia **02 de janeiro de 2023**.

11.2. No ato da assinatura do contrato de aprendizagem o candidato deverá atender e comprovar cumulativamente:

a) Ter sido aprovado na prova objetiva;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) **Estar matriculado e frequentando o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio no ano de 2023 em escola pública do município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.**



- d) Ter no mínimo 14 anos completos e no máximo 24 anos incompletos na data da assinatura do contrato;
- e) Ter Carteira de Identidade;
- f) Ter comprovante de residência em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG;
- g) Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- h) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) RG e CPF do responsável legal quando o jovem for menor de idade.

11.3. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, se menor de idade, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado, ao final do qual será automaticamente extinto.

12. DOS MOTIVOS PARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

12.1. Os admitidos no Programa Aprendiz Legal da Câmara Municipal terão seus contratos extintos pelos seguintes motivos:

- a) Término da vigência do contrato de aprendizagem;
- b) Desempenho insuficiente ou falta de adaptação do aprendiz;
- c) Falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- d) Não frequência no âmbito escolar e laboral;
- e) Ausência injustificada que implique perda do semestre ou ano letivo;
- f) A pedido do aprendiz.

13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é composta por dois servidores públicos efetivos e um servidor comissionado do quadro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, sendo presidida pela servidora Juliana Pereira Bazilio Alves.

13.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é nomeada por meio da Portaria n.º 43/2021, pelo



Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, a qual foi devidamente publicada no site da Câmara Municipal.

13.3. Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo;
- b) Dar ampla divulgação ao Processo Seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos no site da Câmara Municipal;
- c) Informar ao Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo as ocorrências que possam prejudicar a regular execução do Processo Seletivo;
- d) Realizar todo o trabalho técnico do processo de elaboração/revisão do Edital, inscrição e classificação dos candidatos;
- e) Elaborar as questões da prova objetiva do Processo Seletivo;
- f) Divulgar os resultados e realizar o julgamento dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo nos endereços eletrônicos: <http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br> e <http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023>.

14.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Teste Seletivo e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3. A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes à prova objetiva.

14.4. Os casos omissos, não previstos no presente regulamento ou não incluídos na ficha de inscrição, serão



apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.5. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

14.6. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

14.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 13 de setembro de 2022.

Diego José Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal



**EDITAL PROCESSO SELETIVO APRENDIZ LEGAL N.º 01/2022
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição Processo Seletivo “PROGRAMA APRENDIZ LEGAL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO”

N.º _____

DADOS PESSOAIS			
Nome completo			
Sexo ()F ()M		Data de nascimento	
RG		CPF	
Nome da mãe, pai ou responsável legal			
Endereço – rua/avenida/prça			
N.º	Complemento	Bairro	Cidade
Telefone fixo		Telefone celular/Whatsapp	
E-mail			
Escola			
O/a candidato/a trabalha? () sim () não			
O/a candidato/a possui deficiência? () sim Qual? () não			

Assinatura do Candidato ou do responsável legal quando menor



**EDITAL PROCESSO SELETIVO APRENDIZ LEGAL N.º 01/2022
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Conhecimentos políticos.

Referências Bibliográficas:

1.1. BEZERRA, Juliana. Três Poderes. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/tres-poderes/>>.

1.2. Federalismo no Brasil / [redação: Adriana Cláudia Teixeira de Souza ... et al. ; atualização da redação: Guilherme Wagner Ribeiro]. – Belo Horizonte : Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, 2015. 24 p.: il. – (Passo a passo). Disponível em: <<http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023>>.

1.3. QUEIROZ, Alexandre Bossi. Orçamento público / [redação: Alexandre Bossi Queiroz e Thiago Amado de Oliveira]. – Belo Horizonte : Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, 2015. 24 p.: il. – (Passo a passo). Disponível em: <<http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023>>.

1.4. RESENDE, Antônio José Calhau de. As funções do Poder Legislativo / [redação original: Antônio José Calhau de Resende]. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, 2015. 23 p.: il. – (Passo a passo). Disponível em: <<http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023>>.

1.5. RESENDE, Antônio José Calhau de. O que é a Constituição / [redação original: Antônio José Calhau de Resende]. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, 2015. 27 p.: il. – (Passo a passo). Disponível em: <<http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023>>.

1.6. SATHLER, André Rehbein. 150 termos para entender política [recurso eletrônico] / André Rehbein Sather, Malena Rehbein Sather. -- Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2020. (Disponível em: <<http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023>>).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Rua Henriqueta Rubim, 280 – Niterói – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG
CNPJ: 74.011.024/0001-82

1.7. SILVA, Daniel Neves. "**Três Poderes**"; Brasil Escola. Disponível em:
<<https://brasilecola.uol.com.br/politica/tres-poderes.htm>>.

1.8. Fatos e notícias nacionais sobre política brasileira veiculados nos últimos 6 (seis) meses nos meios de comunicação: jornais, revistas, Tv e Internet .



**EDITAL PROCESSO SELETIVO APRENDIZ LEGAL N.º 01/2022
ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Processo Seletivo Aprendiz Legal N.º 01/2022

Candidato	
N.º de Inscrição	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Edital | <input type="checkbox"/> Realização das Provas |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na grafia do nome) | <input type="checkbox"/> Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
(desde que demonstrado erro material) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (Erro no nº de inscrição) | <input type="checkbox"/> Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
(erro na resposta divulgada) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (indeferimento de inscrição) | <input type="checkbox"/> Resultado (erro na pontuação e/ou classificação) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro no nº da identidade) | |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (omissão do nome) | |
| <input type="checkbox"/> Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar: _____ | |

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____ / ____ / ____.

Assinatura: _____



EDITAL PROCESSO SELETIVO APRENDIZ LEGAL N.º 01/2022
ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário	Evento	Local
13/09/2022	13h	Publicação do Edital n.º 01/2022 “Programa Aprendiz Legal”.	Quadro de avisos da Câmara Municipal e no site: http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023
19/09/2022 a 14/10/2022	08h às 11h e 13h às 17h (Segunda a quinta-feira) 08h às 11h e 13h às 16h (Sextas-feiras)	Inscrições.	Presencialmente na Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo (Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 – Niterói).
17/10/2022	13h	Publicação das inscrições deferidas.	Quadro de avisos da Câmara Municipal e no site: http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023
18/10/2022 a 24/10/2022	08h às 11h e 13h às 17h (Segunda a quinta-feira) 08h às 11h e 13h às 16h (Sextas-feiras)	Prazo para interposição de recursos das inscrições.	Sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
27/10/2022	13h	Divulgação das inscrições deferidas após o resultado recursal.	Quadro de avisos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e no site: http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Rua Henriqueta Rubim, 280 – Niterói – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG
CNPJ: 74.011.024/0001-82

06/11/2022	09h às 12h	Realização da prova objetiva.	Escola Municipal Manoel Gonçalves Moreira Endereço: Rua São Manoel, n.º 170, Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.
07/11/2022	09h	Divulgação do gabarito preliminar.	Quadro de avisos da Câmara Municipal São Gonçalo do Rio Abaixo e no site: http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023
08/11/2022 a 16/11/2022	08h às 11h e 13h às 17h (Segunda a quinta-feira) 08h às 11h e 13h às 16h (Sextas-feiras)	Prazo para recursos contra o gabarito preliminar.	Sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
22/11/2022	13h	Resultado recursal do gabarito preliminar e divulgação do gabarito oficial.	Quadro de avisos da Câmara Municipal São Gonçalo do Rio Abaixo e no site: http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023
25/11/2022	13h	Resultado preliminar.	Quadro de avisos da Câmara Municipal São Gonçalo do Rio Abaixo e no site: http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023
28/11/2022 a 02/12/2022	08h às 11h e 13h às 17h (Segunda a quinta-feira) 08h às 11h e 13h às 16h (Sextas-feiras)	Prazo para recursos contra o resultado preliminar.	Sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Rua Henriqueta Rubim, 280 – Niterói – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG
CNPJ: 74.011.024/0001-82

05/12/2022	13h	Resultado final.	Quadro de avisos da Câmara Municipal São Gonçalo do Rio Abaixo e no site: http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/aprendizlegal2023
07/12/2022	08h às 11h	Convocação dos aprovados.	Sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
02/01/2023	13h	Assinatura do contrato especial de aprendizagem.	Sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo